



MUNICÍPIO DE PENICHE

EDITAL N.º 19/2012

Regulamento municipal de parques de estacionamento condicionado e de zonas de estacionamento de duração limitada na Cidade de Peniche e zonas adjacentes

ANTÓNIO JOSÉ FERREIRA SOUSA SANTOS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENICHE:

Torna público que a Câmara Municipal de Peniche, na sua reunião de 15 de maio de 2012, deliberou submeter a apreciação pública, pelo prazo de 30 dias, a contar da publicação no Diário da República, o presente projeto de Regulamento Municipal de Parques de Estacionamento condicionado e de Zonas de Estacionamento de duração limitada na Cidade de Peniche e Zonas Adjacentes, em cumprimento do preceituado no n.º 2 do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, na sua versão atualizada.

Durante esse período, o projeto de Regulamento encontra-se disponível para consulta nos Serviços Centrais desta Câmara Municipal, situado no edifício dos Paços do Concelho, todos os dias úteis, durante o horário normal de expediente.

Os interessados poderão, dentro do prazo acima indicado, apresentar, por escrito, observações, reclamações ou sugestões, dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal, por correio, fax (262780100) ou para o e-mail: cmpeniche@cm-peniche.pt.

Para constar se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

E eu, *Josceline Nunes Teodoro*, Diretora do Departamento Administrativo e Financeiro, o subscrevi.

PAÇOS DO MUNICÍPIO DE PENICHE, 5 de junho de 2012.

O Presidente da Câmara,

[Assinatura]
António José Ferreira Sousa Correia Santos.